DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA QUINTA-FEIRA , 21 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 3339 | 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA:

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA
CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TECNICO DE DIAGRAMAÇÃO:

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficilal.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2533390100

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 477, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26/08/2025, a servidora efetiva para exercer o cargo em comissão, com a denominação e símbolo especificados na Secretaria Municipal da Administração:

I - LAYSA BARROS CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-67, para o cargo de ASSESSOR(A) TECNICO(A) V – DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 478, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/08/2025, a servidora efetiva para exercer o cargo em comissão, com a denominação e símbolo especificados na Secretaria Municipal da Fazenda:

I - ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES, inscrita no CPF nº XXX.575.371-XX, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) VI – DAS-VIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 479, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 30/08/2025, para exercer o cargo em comissão, com denominações e símbolos especificados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – **VITOR MACIEL FILHO**, inscrito no CPF XXX.361.551-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VI– DAS-VIII.

II – **DIONATAN DIONE CORDEIRO SANTOS**, inscrito no CPF XXX.487.851-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V– DAS- VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 480, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir 01/09/2025, para exercer o cargo em comissão, com denominações e símbolos especificados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – **ELIANE DIAS PEREIRA ROCHA CARVALHO**, inscrita no CPF XXX.060.391-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII– DAS-IX.

II – **ADAO MARLO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF XXX.506.501-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII– DAS-IX.

III – **JOAO RIVELINO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF XXX. 555.521-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII– DAS-IX.

IV – **DAVID OLIVEIRA MENDES,** inscrita no CPF XXX. 920.023-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V– DAS-VII.

V – **KAUA JUNIOR DUTRA,** inscrita no CPF XXX. 951.831-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VI– DAS-VIII.

VI – **LUCAS OLIVEIRA DE FREITAS,** inscrita no CPF XXX.129.321-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VI– DAS-VIII.

VIII – **MARINEIS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF XXX.695.682-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII– DAS-IX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 256, 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 40 (D.O.M n° 3206, de 31/01/2025), que concedeu gozo das férias ao servidor infra descrito, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no Ofício Intersetorial 33.790/2025, encaminhado pela secretaria onde o mesmo está lotado.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS do servidor mencionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
20244	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	TECNICO II - MEDICO	21/06/2022 20/06/2023	(15 DIAS) 28/07/2025 11/08/2025	(15 DIAS) 28/07/2025 11/08/2025	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA N° 81 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo suplente do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n° 2025012959:

Fiscal administrativo:	**Matrícula:**
Antônio Pereira Silveira	6997
Suplente de fiscal administrativo:	
Stefany Lima Botelho Maciel	46526
Gestora do Contrato	
Ana Raquel Dias Sousa Galvão	43129

Art. 2° - Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
37/2025	M S D DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Partícipe - Processo Administrativo n° 2024012742 - Pregão Eletrônico nº 09/2025, Ata de Registro de Preço nº 51/2025 para contratação de prestação de serviços contínuos de coleta de esgoto e limpeza de caixas de gordura visando atender os programas socioassistenciais Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório, Casa Lar, CRAS I, CRAS II, SCFV II e SCFV III ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Araguaína-TO, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3° - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. n° 32 de 10/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

Contrato nº: 37/2025
Processo Administrativo: 2025012959 – SEMAS
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: M S D DOS SANTOS LTDA – CNPJ n° 51.616.551/0001-15
Objeto: Partícipe - Processo Administrativo n° 2024012742 - Pregão Eletrônico nº 09/2025, Ata de Registro de Preço nº 51/2025 para contratação de prestação de serviços contínuos de coleta de esgoto e limpeza de caixas de gordura visando atender os programas socioassistenciais Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório, Casa Lar, CRAS I, CRAS II, SCFV II e SCFV III ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Araguaína-TO, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo n° 2024012742 - Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Ata de Registro de Preço nº 51/2025, regida pelas leis federais nº 14.133/21, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal n° 11.462/23 e Decreto Municipal nº 258/2024.
Valor Total: R$ 31.676,45 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 20/08/2025
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado do dia da assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	**EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**		
Funcional programática	08.245.2057.2583	**Fonte**	16600000000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	**Ficha**	20251661
Ação orçamentária	**EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
Funcional programática	08.245.2057.2584	**Fonte**	16600000000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	**Ficha**	20251687

Araguaína-TO, 20 de agosto de 2025.

Publique-se,

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. n° 32 de 10/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

Processo: 2022017484
Órgão: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Parque Ecológico Baixa Funda, no Município de Araguaína/TO.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SR. JOAQUIM QUINTA NETO, no uso de suas atribuições, resolve **REINICIAR** a obra, objeto do Contrato nº 021/2023, que trata-se de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Parque Ecológico Baixa Funda, no Município de Araguaína/TO, firmado entre a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.710/0001-72 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 19 de agosto de 2025.

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente E Turismo
Portaria nº 027/2025

WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 04.000.710/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA/SEMED Nº 276, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 030/2025, de 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e Contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato nº **123/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **2025013110**, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e a Empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 19.827.650/0001-33**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de limpeza e desinfecção de caixas d'água; coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sépticas; controle de pragas; coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos contaminados e limpeza de caixa separadora de água e óleo, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes na ARP nº 052/2025 do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		**CPF**	**MATRÍCULA**
Gestor do contrato	YAN MONDECAY DE SENA SILVA	059.XXX.XXX-11	65270
Fiscal Administrativo	LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS	074.XXX.XXX-71	64795
Suplente de Fiscal Administrativo	ATAÍDES LOPES DE ARAÚJO	031.XXX.XXX-10	20406

Art. 2º São atribuições a serem desempenhadas na gestão do contrato:
I- Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até a execução de serviço ou entrega de objeto;
II- Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III- Fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato e todas as suas

alterações;
IV- Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura do contrato, termo aditivo e de apostilamento, termo de rescisão contratual, termo de recebimento contratual e afins pela autoridade competente, para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V- Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI- Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII- Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII- Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX- Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação com antecedência, conforme o caso;
X- Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI- Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII- Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII- Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV- Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV- Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI- Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII- Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização do contrato:
I- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, informando à unidade responsável pela gestão do contrato situações que possam dificultar a execução dos serviços e obras ou entrega de material, ou entrega diversa do objeto da contratação, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão do contrato;
III- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão do contrato;
IV- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V- Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína- TO, 19 de agosto de 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 030/2025

PORTARIA/SEMED Nº 277/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 030/2025, de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e Contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato nº **120/2025** oriundo do Processo Administrativo nº **2025012948**, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e a Empresa **DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes na ARP nº 009/2025 do Pregão Eletrônico nº 037/2024.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		MATRÍCULA
Gestor do contrato	Raul da Conceição Alves da Silva	65162
Fiscal Administrativo	Jamilla Hanna Firmo Dias	50540
Suplente	Fabiana Gimenes Ferreira	18521

Art. 2º São atribuições a serem desempenhadas na gestão do contrato:
1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até a execução de serviço ou entrega de objeto;
2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
3. Fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato e todas as suas alterações;
4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura do contrato, termo aditivo e de apostilamento, termo de rescisão contratual, termo de recebimento contratual e afins pela autoridade competente, para, ao final, promover a publicidade desses atos;
5. Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

6. Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
7. Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento à execução do ajuste;
9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação com antecedência, conforme o caso;
10. Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
11. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
12. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
13. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
14. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
15. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
16. Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
17. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
18. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização do contrato:

1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, informando à unidade responsável pela gestão do contrato situações que possam dificultar a execução dos serviços e obras ou entrega de material, ou entrega diversa do objeto da contratação, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
2. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão do contrato;
3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão do contrato;
4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Araguaína- TO, 19 de agosto de 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 030/2025

PORTARIA/SEMED Nº 280/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 030/2025, de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e Contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato nº **117/2025** oriundo do Processo Administrativo nº **2025012947**, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e a Empresa **SUPERMERCARDO LÍDER - LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes na ARP nº 010/2025 do Pregão Eletrônico nº 037/2024.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		MATRÍCULA
Gestor do contrato	Raul da Conceição Alves da Silva	65162
Fiscal Administrativo	Jamilla Hanna Firmo Dias	50540
Suplente	Fabiana Gimenes Ferreira	18521

Art. 2º São atribuições a serem desempenhadas na gestão do contrato:

1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até a execução de serviço ou entrega de objeto;
2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
3. Fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato e todas as suas alterações;
4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura do contrato, termo aditivo e de apostilamento, termo de rescisão contratual, termo de recebimento contratual e afins pela autoridade competente, para, ao final, promover a publicidade desses atos;
5. Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
6. Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
7. Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento à execução do ajuste;
9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação

contratual ou de realização de nova contratação com antecedência, conforme o caso;

10. Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
11. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
12. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
13. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
14. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
15. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
16. Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
17. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
18. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização do contrato:

1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, informando à unidade responsável pela gestão do contrato situações que possam dificultar a execução dos serviços e obras ou entrega de material, ou entrega diversa do objeto da contratação, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
2. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão do contrato;
3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão do contrato;
4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Araguaína- TO, 19 de agosto de 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 030/2025

AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE SERVIDORES APTOS AO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA - TO

O **Município de Araguaína - TO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado das avaliações dos planos de trabalhos dos candidatos do Processo de Seleção Simplificado Interno.

Candidato	Pontuação	7.3.1.	Quesitos avaliativos 7.3.2.	7.3.3.	7.3.4.	7.3.5.
Adriana Conceição De Castro Vieira	90	18	19	20	13	20
Alcirene Peres Roriz	92	19	18	20	15	20
Alessandra Dantas Tavares Ribeiro	96	19	18	20	19	20
Alex Dias Da Conceição Silva	95	19	17	20	19	20
Amália Da Silva Damascena	95	19	17	20	19	20
Ana Flávia Pereira De Sá Gonçalves	95	19	17	20	19	20
Aparecida Eterna Gonçalves Nunes	93	18	16	20	19	20
Aurinete Farias Guimarães	94	19	17	20	18	20
Cassia Soares Da Costa	90	19	18	20	13	20
Cimara Borges Dos Santos Pires	97	19	20	20	18	20
Clarice Agra Fiúza	95	19	17	20	19	20
Cleudimara Alves Da Silva	94	19	17	20	18	20
Criseida Guimarães Cordeiro	95	19	17	20	19	20
Cristiane Lopes Noleto Batista	99	20	20	20	19	20
Denilson Barbosa Frades	95	19	17	20	19	20
Édson Soares Rodrigues	95	19	17	20	19	20
Eliane Conceição Silva	94	19	17	20	18	20
Eliane Pereira De Oliveira Nunes	79	14	13	19	16	17
Elinda Gomes de Brito	95	19	17	20	19	20
Elza de Oliveira Castro	95	20	20	20	15	20
Euza Pereira Araújo Carneiro	99	20	20	20	19	20
Eva Martins Dos Santos	98	19	20	20	19	20
Fabiana Pereira Mendonça Lima	97	19	18	20	20	20
Fernando Pereira De Sousa	96	19	18	20	19	20
Flaviana Nunes Da Silva Sousa	97	19	19	20	19	20
Franciane Mota da Silva	96	19	18	20	19	20
Francis Mara Bezerra De Araujo Vila Nova	78	16	14	19	14	15
Francisca Jorge Coutinho Da Silva	99	20	20	20	19	20
Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar	91	18	16	19	19	19
Francisco Nilson Viana Da Paz	100	20	20	20	20	20
Francisleyde Nascimento Oliveira Silva	98	19	20	20	19	20
Geanne Magalhães Soares	95	19	17	20	19	20

Candidato	Pontuação	7.3.1.	Quesitos avaliativos 7.3.2.	7.3.3.	7.3.4.	7.3.5.
Geolange Carvalho Ferreira	95	19	17	20	19	20
Gicelia Soares Alencar	59	15	5	19	10	10
Glauciana Maria Monteiro Chuary Valadares	99	20	20	20	19	20
Hitalo Matos Feitosa	94	20	20	20	14	20
Honorato Ribeiro da Silva	100	20	20	20	20	20
Iana Félix Milhomem Silva	98	19	19	20	20	20
Irisnete Rodrigues	98	20	20	20	18	20
Ivanete Milhomem Lima	90	19	18	20	13	20
Jaqueline Silva De Santana	96	19	18	20	19	20
Joana Carvalho Sousa	89	18	14	20	18	19
Jorge Ferraz Sales	82	20	10	20	12	20
Josefa Rodrigues dos Santos	92	18	16	20	19	19
Josiane Alves de Sousa	96	19	18	20	19	20
Kerlly Regina Santos Pacheco	98	19	19	20	20	20
Laudiléia Soares Barbosa Achure	95	18	18	20	19	20
Leia Mendes De Araujo Bruno De Assis	96	20	18	20	18	20
Leide Cristina Brito da Silva	99	20	20	20	19	20
Lucia Helena Gomes Carneiro	95	19	17	20	19	20
Luciana Messias De Sousa	90	19	18	20	13	20
Luciana Sousa Barros Costa Carneiro	96	19	20	20	17	20
Luzi Mary Lopes Pereira	95	19	17	20	19	20
Luziene dos Santos Nascimento Teixeira	91	19	18	20	14	20
Maria Divina Dias dos Reis	95	19	17	20	19	20
Maria Gisele Alves Nogueira Lima	94	19	17	20	18	20
Marileide Neres de Sousa Bueno	98	19	20	20	19	20
Marilene Pereira da Luz	98	19	20	20	19	20
Mary Pereira Da Rocha Marinho	95	19	17	20	19	20
Matheus Borges Parente	94	19	17	20	18	20
Narjara Vanessa Carvalho Brito	87	18	17	19	13	20
Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva	90	19	18	20	13	20
Nilva Pereira Reis	95	19	17	20	19	20
Odeanes Maria Alves da Silva	94	19	17	20	18	20

Patricia Francisca Brito Silva	**95**	19	17	20	19	20
Patricia Nogueira Lima	**95**	19	17	20	19	20
Renato Dos Santos Correia	**95**	19	17	20	19	20
Ricardo Alves Da Silva	**95**	19	17	20	19	20
Rita Aparecida Freire De Brito	**96**	20	20	19	17	20
Rita de Cassia Carvalho Do Amaral	**96**	19	17	20	20	20
Rosiane Martins Da Silva Costa	**96**	19	18	20	19	20
Rosilene Alves Folha	**95**	19	17	20	19	20
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião	**90**	19	18	20	13	20
Ruticleia Almeida dos Santos	**96**	19	17	20	20	20
Shirley Coelho Ferreira	**90**	19	18	20	13	20

Candidato	**Pontuação**	**Quesitos avaliativos**				
		7.3.1.	**7.3.2.**	**7.3.3.**	**7.3.4.**	**7.3.5.**
Silvana Bilio Da Silva	**100**	20	20	20	20	20
Silvana Farias de Sousa	**95**	19	17	20	19	20
Silvinia Pereira de Sousa Pires	**95**	19	19	20	17	20
Styfany Kelly Carvalho Barros	**98**	20	20	20	18	20
Suhelen Coelho Dos Santos	**96**	19	17	20	20	20
Tâmara Regina da Costa Oliveira	**75**	16	13	19	17	10
Teodoro Ribeiro Da Silva	**94**	19	17	20	18	20
Valdemir Ribeiro Farias	**91**	19	19	20	13	20
Valdineide Da Silva Nogueira Alves	**96**	19	17	20	20	20
Vanda Nunes de Oliveira	**95**	19	17	20	19	20
Vandirlene Borges Ferreira	**92**	18	16	20	19	19
Vânia Coelho Nascimento	**96**	19	17	20	20	20
Vania Lucia de Menezes	**95**	19	17	20	19	20
Wanaide Ferreira De Sousa Damasceno	**97**	19	18	20	20	20
Wellton Jonh Pereira Santos Almeida	**78**	15	14	18	15	16
Wilma Alves Dos Santos	**78**	15	14	18	15	16

Sendo estes o resultado das avaliações realizadas, ratifico os resultados.

Araguaína, 20 de agosto de 2.025.

Marzonete Duarte da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE SERVIDORES APTOS AO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA - TO

O **Município de Araguaína - TO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado das análises das inscrições recebidas ao Processo de Seleção Simplificado Interno.

Candidato	**Resultado**	**Motivação**
Adriana Conceição De Castro Vieira	**Deferida**	
Alcirene Peres Roriz	**Deferida**	
Alessandra Dantas Tavares Ribeiro	**Deferida**	
Alex Dias Da Conceição Silva	**Deferida**	
Amália Da Silva Damascena	**Deferida**	
Ana Flávia Pereira De Sá Gonçalves	**Deferida**	
Andrelina Carvalho Martins	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.4
Aparecida Eterna Gonçalves Nunes	**Deferida**	
Aurinete Farias Guimarães	**Deferida**	
Carla Da Silva Venancio Gomes	**Indeferida**	Irregularidade nos itens 11.5.3, 11.5.4, 11.5.9 e 11.5.14
Cassia Soares Da Costa	**Deferida**	
Cimara Borges Dos Santos Pires	**Deferida**	
Clarice Agra Fiúza	**Deferida**	
Cleudimara Alves Da Silva	**Deferida**	
Criseida Guimarães Cordeiro	**Deferida**	
Cristiane Lopes Noleto Batista	**Deferida**	
Denilson Barbosa Frades	**Deferida**	
Édson Soares Rodrigues	**Deferida**	
Eliane Conceição Silva	**Deferida**	
Eliane Pereira De Oliveira Nunes	**Deferida**	
Elinda Gomes de Brito	**Deferida**	
Elma Lima da Mota Souza	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.14
Elza de Oliveira Castro	**Deferida**	
Euza Pereira Araújo Carneiro	**Deferida**	
Eva Martins Dos Santos	**Deferida**	
Fabiana Pereira Mendonça Lima	**Deferida**	
Fernando Pereira De Sousa	**Deferida**	
Flaviana Nunes Da Silva Sousa	**Deferida**	
Franciane Mota da Silva	**Deferida**	
Francis Mara Bezerra De Araujo Vila Nova	**Deferida**	
Francisca Jorge Coutinho Da Silva	**Deferida**	

Candidato	**Resultado**	**Motivação**
Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar	**Deferida**	
Francisco Nilson Viana Da Paz	**Deferida**	
Francisleyde Nascimento Oliveira Silva	**Deferida**	
Geanne Magalhães Soares	**Deferida**	
Geolange Carvalho Ferreira	**Deferida**	
Gicelia Soares Alencar	**Deferida**	
Glauciana Maria Monteiro Chuary Valadares	**Deferida**	
Heloisa Vieira Santos Teixeira	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.8
Hitalo Matos Feitosa	**Deferida**	
Honorato Ribeiro da Silva	**Deferida**	
Iana Félix Milhomem Silva	**Deferida**	
Ilza Ferreira da Silva	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.14
Irisnete Rodrigues	**Deferida**	
Ivanete Milhomem Lima	**Deferida**	
Jaqueline Silva De Santana	**Deferida**	
Joana Carvalho Sousa	**Deferida**	
Jorge Ferraz Sales	**Deferida**	
Josefa Rodrigues dos Santos	**Deferida**	
Josiane Alves de Sousa	**Deferida**	
Kerlly Regina Santos Pacheco	**Deferida**	
Laudiléia Soares Barbosa Achure	**Deferida**	
Leia Mendes De Araujo Bruno De Assis	**Deferida**	
Leide Cristina Brito da Silva	**Deferida**	
Lidiane Dias	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.5
Liliana Libanio Dos Santos	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.8
Lucia Helena Gomes Carneiro	**Deferida**	
Luciana Messias De Sousa	**Deferida**	
Luciana Sousa Barros Costa Carneiro	**Deferida**	
Luzi Mary Lopes Pereira	**Deferida**	
Luziene dos Santos Nascimento Teixeira	**Deferida**	
Magna Regina Silva Veleda	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.14
Maria Divina Dias dos Reis	**Deferida**	
Maria Francisca Alves Pedrosa Silva	**Indeferida**	Irregularidades nos item 11.5.8 e 11.5.9
Maria Gisele Alves Nogueira Lima	**Deferida**	
Marileide Neres de Sousa Bueno	**Deferida**	
Marilene Pereira da Luz	**Deferida**	
Mary Pereira Da Rocha Marinho	**Deferida**	
Matheus Borges Parente	**Deferida**	
Narjara Vanessa Carvalho Brito	**Deferida**	
Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva	**Deferida**	
Nilva Pereira Reis	**Deferida**	
Odeanes Maria Alves da Silva	**Deferida**	
Patricia Francisca Brito Silva	**Deferida**	

Candidato	**Resultado**	**Motivação**
Patricia Nogueira Lima	**Deferida**	
Renato Dos Santos Correia	**Deferida**	
Ricardo Alves Da Silva	**Deferida**	
Rita Aparecida Freire De Brito	**Deferida**	
Rita de Cassia Carvalho Do Amaral	**Deferida**	
Rosiane Martins Da Silva Costa	**Deferida**	
Rosilene Alves Folha	**Deferida**	
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião	**Deferida**	
Ruticleia Almeida dos Santos	**Deferida**	
Savia Ramiris Barbosa Freire Rodrigues	**Indeferida**	Não apresentou documento relativo a item 11.5.5
Shirley Coelho Ferreira	**Deferida**	
Silvana Bilio Da Silva	**Deferida**	
Silvana Farias de Sousa	**Deferida**	
Silvinia Pereira de Sousa Pires	**Deferida**	
Styfany Kelly Carvalho Barros	**Deferida**	
Suhelen Coelho Dos Santos	**Deferida**	
Tâmara Regina da Costa Oliveira	**Deferida**	
Teodoro Ribeiro Da Silva	**Deferida**	
Valdemir Ribeiro Farias	**Deferida**	
Valdineide Da Silva Nogueira Alves	**Deferida**	
Vanda Nunes de Oliveira	**Deferida**	
Vandirlene Borges Ferreira	**Deferida**	
Vânia Coelho Nascimento	**Deferida**	
Vania Lucia de Menezes	**Deferida**	
Wanaide Ferreira De Sousa Damasceno	**Deferida**	
Wellton Jonh Pereira Santos Almeida	**Deferida**	
Wilma Alves Dos Santos	**Deferida**	

Sendo estes o resultado das análises, ratifico as alterações.

Araguaína, 20 de agosto de 2.025.

Marzonete Duarte da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

Convocação para Entrevistas do Processo Seletivo EDITAL 01/2025/SEMED

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do edital Nº 01/2025/SEMED, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados para a fase de entrevistado Processo Seletivo Simplificado Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para formação de cadastro de servidores aptos ao provimento em comissão de Diretor de Unidade de Ensino.

As entrevistas ocorrerão à Rua Sete de Setembro, 576A, Setor Central, Araguaína, TO.

Os candidatos convocados devem **apresentar-se com 10 (dez) minutos de antecedência**, munido de documento de identificação com foto (físico ou digital). Não serão aceitos fotos ou cópias de documentos de identificação.

Em ordem alfabética

Nome Candidato	Data e Hora
Adriana Conceição De Castro Vieira	22/08/2025 às 08h40min.
Alcirene Peres Roriz	22/08/2025 às 08h40min.
Alessandra Dantas Tavares Ribeiro	22/08/2025 às 08h40min.
Alex Dias Da Conceição Silva	22/08/2025 às 09h20min.
Amália Da Silva Damascena	22/08/2025 às 09h20min.
Ana Flávia Pereira De Sá Gonçalves	22/08/2025 às 09h20min.
Aparecida Eterna Gonçalves Nunes	22/08/2025 às 09h20min.
Aurinete Farias Guimarães	22/08/2025 às 10h00min.
Cassia Soares Da Costa	22/08/2025 às 10h00min.
Cimara Borges Dos Santos Pires	22/08/2025 às 10h00min.
Clarice Agra Fiúza	22/08/2025 às 10h00min.
Cleudimara Alves Da Silva	22/08/2025 às 10h40min.
Criseida Guimarães Cordeiro	22/08/2025 às 10h40min.
Cristiane Lopes Noleto Batista	22/08/2025 às 10h40min.
Denilson Barbosa Frades	22/08/2025 às 10h40min.
Édson Soares Rodrigues	22/08/2025 às 11h20min.
Eliane Conceição Silva	22/08/2025 às 11h20min.
Eliane Pereira De Oliveira Nunes	22/08/2025 às 11h20min.

Nome Candidato	Data e Hora
Elinda Gomes de Brito	22/08/2025 às 11h20min.
Elza de Oliveira Castro	22/08/2025 às 14h40min.
Euza Pereira Araújo Carneiro	22/08/2025 às 14h40min.
Eva Martins Dos Santos	22/08/2025 às 14h40min.
Fabiana Pereira Mendonça Lima	22/08/2025 às 14h40min.
Fernando Pereira De Sousa	22/08/2025 às 15h20min.
Flaviana Nunes Da Silva Sousa	22/08/2025 às 15h20min.
Franciane Mota da Silva	22/08/2025 às 15h20min.
Francis Mara Bezerra De Araujo Vila Nova	22/08/2025 às 15h20min.
Francisca Jorge Coutinho Da Silva	22/08/2025 às 16h00min.
Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar	22/08/2025 às 16h00min.
Francisco Nilson Viana Da Paz	22/08/2025 às 16h00min.
Francisleyde Nascimento Oliveira Silva	22/08/2025 às 16h00min.
Geanne Magalhães Soares	22/08/2025 às 16h40min.
Geolange Carvalho Ferreira	22/08/2025 às 16h40min.
Gicelia Soares Alencar	22/08/2025 às 16h40min.
Glauciana Maria Monteiro Chuary Valadares	22/08/2025 às 16h40min.
Hitalo Matos Feitosa	22/08/2025 às 17h20min.
Honorato Ribeiro da Silva	22/08/2025 às 17h20min.
Iana Félix Milhomem Silva	22/08/2025 às 17h20min.
Irisnete Rodrigues	22/08/2025 às 17h20min.
Ivanete Milhomem Lima	23/08/2025 às 08h40min.
Jaqueline Silva De Santana	23/08/2025 às 08h40min.
Joana Carvalho Sousa	23/08/2025 às 08h40min.
Jorge Ferraz Sales	23/08/2025 às 08h40min.
Josefa Rodrigues dos Santos	23/08/2025 às 09h20min.
Josiane Alves de Sousa	23/08/2025 às 09h20min.
Kerlly Regina Santos Pacheco	23/08/2025 às 09h20min.
Laudiléia Soares Barbosa Achure	23/08/2025 às 09h20min.
Leia Mendes De Araujo Bruno De Assis	23/08/2025 às 10h00min.
Leide Cristina Brito da Silva	23/08/2025 às 10h00min.
Lucia Helena Gomes Carneiro	23/08/2025 às 10h00min.
Luciana Messias De Sousa	23/08/2025 às 10h00min.
Luciana Sousa Barros Costa Carneiro	23/08/2025 às 10h40min.
Luzi Mary Lopes Pereira	23/08/2025 às 10h40min.
Luziene dos Santos Nascimento Teixeira	23/08/2025 às 10h40min.
Maria Divina Dias dos Reis	23/08/2025 às 10h40min.
Maria Gisele Alves Nogueira Lima	23/08/2025 às 11h20min.
Marileide Neres de Sousa Bueno	23/08/2025 às 11h20min.
Marilene Pereira da Luz	23/08/2025 às 11h20min.
Mary Pereira Da Rocha Marinho	23/08/2025 às 11h20min.
Matheus Borges Parente	23/08/2025 às 14h40min.
Narjara Vanessa Carvalho Brito	23/08/2025 às 14h40min.
Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva	23/08/2025 às 14h40min.

Nome Candidato	Data e Hora
Nilva Pereira Reis	23/08/2025 às 14h40min.
Odeanes Maria Alves da Silva	23/08/2025 às 15h20min.
Patricia Francisca Brito Silva	23/08/2025 às 15h20min.
Patricia Nogueira Lima	23/08/2025 às 15h20min.
Renato Dos Santos Correia	23/08/2025 às 15h20min.
Ricardo Alves Da Silva	23/08/2025 às 16h00min.
Rita Aparecida Freire De Brito	23/08/2025 às 16h00min.
Rita de Cassia Carvalho Do Amaral	23/08/2025 às 16h00min.
Rosiane Martins Da Silva Costa	23/08/2025 às 16h00min.
Rosilene Alves Folha	23/08/2025 às 16h40min.
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião	23/08/2025 às 16h40min.
Ruticleia Almeida dos Santos	23/08/2025 às 16h40min.
Shirley Coelho Ferreira	23/08/2025 às 16h40min.
Silvana Bilio Da Silva	23/08/2025 às 17h20min.
Silvana Farias de Sousa	23/08/2025 às 17h20min.
Silvinia Pereira de Sousa Pires	23/08/2025 às 17h20min.
Styfany Kelly Carvalho Barros	23/08/2025 às 17h20min.
Suhelen Coelho Dos Santos	25/08/2025 às 08h40min.
Tâmara Regina da Costa Oliveira	25/08/2025 às 08h40min.
Teodoro Ribeiro Da Silva	25/08/2025 às 08h40min.
Valdemir Ribeiro Farias	25/08/2025 às 08h40min.
Valdineide Da Silva Nogueira Alves	25/08/2025 às 09h20min.
Vanda Nunes de Oliveira	25/08/2025 às 09h20min.
Vandirlene Borges Ferreira	25/08/2025 às 09h20min.
Vânia Coelho Nascimento	25/08/2025 às 09h20min.
Vania Lucia de Menezes	25/08/2025 às 10h00min.
Wanaide Ferreira De Sousa Damasceno	25/08/2025 às 10h00min.
Wellton Jonh Pereira Santos Almeida	25/08/2025 às 10h00min.
Wilma Alves Dos Santos	25/08/2025 às 10h00min.

Araguaína, 21 de agosto de 2.025.

Marzonete Duarte da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024019292
PROCESSO APENSO Nº: 2025012947
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação;
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER – LTDA / CNPJ nº: 13.892.227/0001-30
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.043.208,20 (Um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oito reais e vinte centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº: 037/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em 25/08/2025 a 24/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite e forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000; FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000

Araguaína/Tocantins, 19 de agosto de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024019292
PROCESSO APENSO Nº: 2025012948
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação;
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / CNPJ Nº: 34.573.762/0001-07
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024
VALOR TOTAL: R$ 809.995,97 (Oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº: 037/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em 25/08/2025 a 24/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite e forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000; FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000

Araguaína/Tocantins, 19 de agosto de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024012742
PROCESSO APENSO Nº: 2025013110
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação;
CONTRATADO: INSET MASTER BRASIL LTDA/ CNPJ nº: 19.827.650/0001-33;
RESUMO DO OBJETO: O objeto deste contrato de prestação de serviços comuns de limpeza e desinfecção de caixas d'água; coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sépticas; controle de pragas; coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos contaminados e limpeza de caixa separadora de água e óleo, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº: 009/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em 22/08/2025 a 21/08/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.0134.2394; ED: 339039; FICHA: 20251162; FONTE: 15001001000020;

Araguaína/Tocantins, 19 de agosto de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

PORTARIA Nº 187/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente para Recebimento e Análise das Prestações de Contas dos editais com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no âmbito do Município de Araguaína – TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.492/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a referida Política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a ***Comissão Permanente para Recebimento e Análise das Prestações de Contas*** dos editais com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no âmbito do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

QTDE	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Eudismar Queiroz de Souza	64262	Presidente
2	Luiz Bezerra de Lima	64264	Vice-Presidente
3	Kayllane Rocha dos Santos	64803	Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber, protocolar e analisar as prestações de contas dos projetos contemplados com recursos da PNAB;
II – Emitir relatórios técnicos e pareceres conclusivos, indicando pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição;
III – Encaminhar os pareceres à autoridade competente para deliberação final;
IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria n.º 33/2025

PORTARIA Nº 188/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 068/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.492/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 068/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processos administrativos para análise de responsabilidade e aplicação de penalidades a proponentes inadimplentes em projetos culturais no âmbito da **Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022)** e da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022);**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das sanções aplicáveis em processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em substituição à Comissão anteriormente designada pela Portaria nº 068/2025, a **Comissão Permanente para** conduzir atos de aplicação das sanções previstas em lei, no âmbito dos projetos culturais contemplados pela **Lei Paulo Gustavo** e pela **PNAB**, no Município de Araguaína – TO.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

QTDE	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Mara Cristiane Soranso C. Silva	64801	Presidente
2	Fábio Costa Cunha	64256	Vice-Presidente
3	Weliton Beserra Pires	65104	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 068/2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria n.º 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00096/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 258/2024, que estabelece normas para contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, que externou a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de capacitação de servidores públicos que atuam nos processos de compras governamentais, com foco na aplicação prática da lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), por meio de inexigibilidade de licitação, diante da notória especialização e singularidade da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a solução educacional ofertada pelo **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, instituição de reconhecida excelência e reputação nacional, enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado prestado por entidade de notória especialização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 614/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, visando à **oferta do curso de capacitação de servidores públicos que atuam nos processos de compras governamentais, com foco na aplicação prática da lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos)**, na modalidade presencial, pelo valor global de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **Funcional Programática**: 09.0902.04.122.0164.2596, **Elemento de Despesa**: 339039, **Fonte**: 15000000010000, **Ficha**: 20250951 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº: 2025013168
Protocolo de Serviço nº 10.035/2025
Interessado(a): Edivan Nascimento de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 03040 / GAB – 2025

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial, além dos respectivos documentos juntados, almejando a Prescrição da Taxa de Lixo do(s) exercício(s) de **2004 a 2018,** do imóvel de CCI nº **43112;**

Considerando o extrato que indica a extinção do crédito tributário pela prescrição anteriormente reconhecida; (art. 156, V do Código Tributário Nacional);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo sem análise do mérito, em razão da perda superveniente de objeto.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de agosto de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº: 2024010132
Interessado(a): Jose Caboclo dos Santos
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 03055 / GAB – 2025

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o Relatório de Vistoria de Imóveis nº 00232/2025 emitido pela Gerência de Cadastro Imobiliário que, após a verificação de mapas e memoriais descritivos de aprovação do Loteamento constatou a duplicidade cadastral do(s) imóvel(s) em questão;

Considerando as elucidações observadas junto ao Despacho Administrativo nº 02695/2025 emitido pela Gerência de Cadastro Imobiliário, apontando a situação de duplicidade e a existência de débitos inscritos em dívida ativa;

Considerando que a situação fática do presente processo se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial nº 01/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVO:

AUTORIZAR a **ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO** para **inativação** da(s) inscrição(s) imobiliária(s) do(s) imóvel(s) de CCI(s) nº **51560**, bem como, o **CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias, bem como, para que seja observado o disposto no item 2.4, "f" do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de agosto de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nº DO PROCESSO: 2025002083
N° DA NOTA DE EMPENHO: 7131,7132,7133,7134,7135,7136,
MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 34.250,35 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
AÇÃO: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.2006.2335
FICHA: 20250775
FONTE: 1500000001000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.21 E 33.90.30.28 E 33.90.30.55
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 20/08/2025

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI Nº 02/2025
JUNHO DE 2025

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como pela Portaria nº 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões realizadas em sessões no dia 04/06/2025, 11/06/2025, 18/06/2025 e 25/06/2025 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0002853/2023	A48-0015444	QWA5152	Indeferido
0002854/2023	A48-0020054	QWA5152	Indeferido
0002855/2023	P49-0200774	NHV1043	Indeferido
0002856/2023	A48-0054768	QWD0C70	Indeferido
0002857/2023	A48-0060951	QWD0C70	Indeferido
0002858/2023	A48-0054161	QWD0C70	Indeferido
0002859/2023	A48-0090697	NKN5446	Deferido
0002860/2023	A48-0074052	OLM4I09	Indeferido
0002861/2023	A48-0096394	PSX2689	Indeferido
0002862/2023	A49-0286551	OLM4809	Indeferido
0002863/2023	P49-0301332	OLM4I09	Indeferido
0002864/2023	A48-0095378	MWD7927	Deferido
0002865/2023	A48-0096149	RIM0A71	Deferido
0002866/2023	A48-0087389	OXX8H82	Deferido
0002867/2023	A48-0100615	QKK0727	Deferido
0002868/2023	A48-0097240	SEB6I18	Deferido
0002869/2023	A48-0101815	QKI0171	Indeferido
0002870/2023	A48-0078706	RSB1F97	Deferido
0002871/2023	A48-0072403	RSB1F97	Deferido
0002872/2023	A48-0075369	RSB1F97	Indeferido
0002873/2023	P49-0004199	OLM9845	Indeferido
0002874/2023	A49-0295520	OLM9845	Indeferido
0002875/2023	A48-0079989	JIY8387	Indeferido
0002876/2023	P49-2930322	JIY8387	Indeferido
0002877/2023	A48-0069468	JIY8387	Indeferido
0002878/2023	A48-0081345	RSC4D39	Deferido
0002879/2023	A48-0068462	QDU6181	Deferido
0002880/2023	A48-0091604	QKM5042	Deferido
0002881/2023	A48-0097245	QKK4876	Deferido
0002882/2023	A48-0097551	QKK4876	Deferido
0002883/2023	A48-0079381	OMJ3404	Indeferido
0002884/2023	A48-0091896	QWA7618	Deferido
0002885/2023	A48-0066201	MVQ6618	Indeferido
0002886/2023	A48-0080953	QWA7618	Deferido
0002887/2023	A48-0100269	MVQ6618	Indeferido
0002888/2023	A48-0084166	MVQ6618	Indeferido
0002889/2023	A48-0048757	MVQ6618	Indeferido
0002890/2023	A48-0102302	MVQ6618	Indeferido
0002891/2023	A48-0093058	RSF4A24	Deferido
0002892/2023	A48-0092378	RSF4A24	Deferido
0002893/2023	A48-0049580	QKJ8891	Indeferido
0002894/2023	A48-0022427	QKJ8891	Indeferido
0000001/2024	A48-0095398	RSC6E74	Deferido
0000002/2024	A48-0071881	QKM5675	Indeferido
0000003/2024	A48-0066508	QKM5675	Deferido
0000004/2024	A48-0096321	OLK6094	Indeferido
0000005/2024	A48-0097592	OWF8E19	Deferido

0000006/2024	A48-0090641	MVL1400	Deferido
0000007/2024	A48-0094239	QKI4J22	Indeferido
0000008/2024	A48-0077932	QWE1C08	Deferido
0000009/2024	A48-0094274	QWE1C08	Deferido
0000010/2024	A48-0017053	MWQ3181	Indeferido
0000011/2024	A48-0017149	MWQ3181	Deferido
0000012/2024	A48-0083539	OLN3202	Indeferido
0000013/2024	A49-0312005	OLN3202	Indeferido
0000014/2024	A48-0088883	OLN3202	Indeferido
0000015/2024	A48-0099889	OLN3202	Indeferido
0000016/2024	A49-0301796	OLN3202	Indeferido
0000017/2024	A49-0301811	OLN3202	Indeferido
0000018/2024	A49-0299396	OLN3202	Indeferido
0000019/2024	A49-0298738	OLN3202	Indeferido
0000020/2024	A48-0001807	OLN3202	Indeferido
0000021/2024	A48-0102572	OLN3202	Indeferido
0000022/2024	A48-0036646	ETQ4J45	Deferido
0000023/2024	A49-0312541	OLN3202	Indeferido
0000024/2024	A48-0092743	ETQ4J45	Deferido
0000025/2024	A48-0092748	ETQ4J45	Deferido
0000026/2024	A48-0101374	ETQ4J45	Indeferido
0000027/2024	A48-0091458	ETQ4J45	Deferido
0000028/2024	A48-0083784	ETQ4J45	Deferido
0000029/2024	A48-0078117	ETQ4J45	Deferido
0000030/2024	A48-0092086	RIN0I79	Deferido
0000031/2024	A48-0090453	QWD8H97	Deferido
0000032/2024	A48-0098705	ONZ9480	Indeferido
0000033/2024	A48-0064660	RSA0A37	Indeferido
0000034/2024	A48-0081526	RSA0A37	Indeferido
0000035/2024	A48-0083371	OLN3202	Indeferido
0000036/2024	A48-0075969	FUU7J43	Deferido
0000037/2024	A48-0092683	KEU4789	Indeferido
0000038/2024	A48-0077872	KEU4789	Indeferido
0000039/2024	A48-0040772	QKG1192	Indeferido
0000040/2024	P49-2970314	QKG1192	Indeferido
0000041/2024	A48-0078696	QWC1136	Deferido
0000042/2024	A49-0254976	QWC1136	Indeferido
0000043/2024	A49-0299423	QWC1136	Indeferido
0000044/2024	A49-0294304	QWC1136	Indeferido
0000045/2024	A49-0302116	QWC1136	Indeferido
0000046/2024	A49-0307506	QWC1136	Indeferido
0000047/2024	A49-0307720	QWC1136	Indeferido
0000048/2024	A49-0298700	QWC1136	Indeferido
0000049/2024	A49-0308893	QWC1136	Indeferido
0000050/2024	A49-0299282	QWC1136	Indeferido
0000051/2024	A49-0310235	QWC1136	Indeferido
0000052/2024	A49-0310509	QWC1136	Indeferido
0000053/2024	A49-0310825	QWC1136	Indeferido
0000054/2024	A49-0314568	QWC1136	Indeferido
0000055/2024	A49-0314593	QWC1136	Indeferido
0000056/2024	A49-0319375	QWC1136	Indeferido
0000057/2024	A48-0086864	RSA0G95	Indeferido
0000058/2024	A48-0099189	OBD7B47	Deferido
0000059/2024	A49-0284225	QKI0996	Indeferido
0000060/2024	A48-0088177	QKI0996	Deferido
0000061/2024	A49-0283136	QKI0996	Indeferido
0000062/2024	A48-0078622	QKI0996	Deferido
0000063/2024	A48-0097014	PCC0G30	Indeferido
0000064/2024	A48-0082510	QKF1203	Deferido
0000065/2024	A48-0071951	QKF1203	Deferido
0000066/2024	A48-0017477	RSD2H73	Indeferido
0000067/2024	A48-0051342	RSD2H73	Indeferido
0000068/2024	A48-0089678	MXD0F06	Deferido
0000069/2024	A48-0089142	MXD0F06	Deferido
0000070/2024	A48-0087584	GBU4J45	Indeferido
0000071/2024	A48-0098369	MWB9783	Indeferido
0000072/2024	A48-0070812	NTB9425	Deferido
0000073/2024	A48-0090524	NTB9425	Indeferido
0000074/2024	A48-0101530	NTB9425	Indeferido
0000075/2024	A48-0081073	NTB9425	Deferido
0000076/2024	A48-0078869	QKL5904	Deferido
0000077/2024	A48-0083476	QKL5904	Deferido
0000078/2024	A48-0089187	QKL5904	Deferido
0000079/2024	A48-0097446	QKL5904	Indeferido
0000080/2024	A48-0052767	QWE0G60	Indeferido
0000081/2024	A48-0059965	QWE0G60	Indeferido
0000082/2024	A48-0060031	QWE0G60	Indeferido
0000083/2024	A48-0082574	RIM3D84	Indeferido
0000084/2024	P49-0201488	RIM3D84	Indeferido
0000085/2024	P49-0201489	RIM3D84	Indeferido
0000086/2024	A48-0079571	QKJ2923	Indeferido
0000087/2024	A48-0065353	QKJ2923	Indeferido
0000088/2024	A48-0083620	MVZ9A88	Deferido
0000089/2024	A48-0066338	ROP6H12	Indeferido
0000090/2024	A48-0067383	ROP6H12	Indeferido
0000091/2024	A48-0101449	PUX2634	Indeferido
0000092/2024	A48-0066705	QKD1I88	Indeferido
0000093/2024	A49-0277968	NAU8780	Indeferido
0000094/2024	A48-0073989	JUS6J98	Deferido
0000095/2024	A48-0073851	JUS6J98	Deferido
0000096/2024	A48-0081065	JUS6J98	Deferido
0000097/2024	A48-0081370	JUS6J98	Deferido
0000098/2024	A48-0067674	PQV9B36	Deferido
0000099/2024	A48-0097818	FCE9D32	Indeferido
0000100/2024	A48-0102591	QKM5652	Indeferido
0000101/2024	A48-0084361	MXC7C57	Deferido
0000102/2024	A48-0088350	QWA4440	Indeferido
0000103/2024	A48-0046943	OLV5244	Indeferido
0000104/2024	P49-0804343	QWA4440	Indeferido
0000105/2024	A48-0040859	OLV5244	Indeferido
0000106/2024	A48-0056119	OLV5244	Deferido
0000107/2024	A48-0046115	OLV5244	Deferido
0000109/2024	A48-0047323	OLV5244	Indeferido
0000110/2024	A48-0054698	OLV5244	Indeferido
0000111/2024	A48-0055866	OLV5244	Deferido
0000112/2024	A48-0052597	OLV5244	Indeferido
0000113/2024	A48-0052112	OLV5244	Indeferido
0000114/2024	P49-0804344	QWA4440	Indeferido
0000115/2024	A48-0011331	QWA4440	Indeferido
0000116/2024	A48-0029018	QWA4440	Indeferido
0000117/2024	A48-0036261	MVP0185	Deferido
0000118/2024	A48-0052201	MVP0185	Deferido
0000119/2024	A48-0051255	MVP0185	Deferido
0000120/2024	A48-0051797	MVP0185	Deferido
0000121/2024	A48-0093998	RSA6C13	Deferido
0000122/2024	A48-0051639	MVP0185	Deferido
0000123/2024	A48-0051420	MVP0185	Deferido
0000124/2024	A48-0030508	MVP0185	Indeferido
0000125/2024	A48-0048011	MVP0185	Deferido
0000126/2024	A48-0101392	NLO1B66	Indeferido
0000127/2024	A48-0037202	QKC1524	Deferido
0000128/2024	A48-0063570	QKC1524	Deferido
0000129/2024	A48-0038070	HHY0D88	Indeferido
0000130/2024	A48-0038670	HHY0D88	Indeferido
0000131/2024	A48-0041027	HHY0D88	Indeferido
0000132/2024	A48-0047199	HHY0D88	Indeferido
0000133/2024	A48-0047315	HHY0D88	Indeferido
0000134/2024	A48-0088930	RIN7C58	Deferido
0000135/2024	A48-0085646	QKJ1675	Deferido
0000136/2024	P49-0200584	QKE3306	Indeferido
0000137/2024	A48-0086854	OYB0974	Indeferido
0000138/2024	A48-0086969	OYB0974	Deferido
0000139/2024	A48-0012452	NSS1C04	Indeferido
0000140/2024	A48-0012091	NSS1C04	Indeferido
0000141/2024	A48-0011963	NSS1C04	Indeferido
0000142/2024	A48-0098686	QKL4935	Indeferido
0000143/2024	P49-2970239	QWF9G88	Indeferido
0000144/2024	A48-0102358	QWF9G88	Indeferido
0000145/2024	A48-0080374	QWA7525	Deferido
0000146/2024	A48-0076151	QWA7525	Indeferido
0000147/2024	A48-0080851	QWA7525	Deferido
0000148/2024	A48-0063022	RIM6J52	Indeferido
0000149/2024	A48-0095877	RIM6J52	Deferido
0000150/2024	A48-0094369	RIM6J52	Deferido
0000151/2024	A48-0088176	RIM6J52	Deferido
0000152/2024	A48-0086920	RIM6J52	Deferido

0000153/2024	A48-0073099	RIM6J52	Deferido
0000154/2024	A48-0076705	RIM6J52	Deferido
0000155/2024	A48-0085505	RIM6J52	Deferido
0000156/2024	A48-0075983	RIM6J52	Deferido
0000157/2024	A48-0087030	RIM6J52	Deferido
0000158/2024	A48-0094560	RIM6J52	Deferido
0000159/2024	A48-0096971	OYW3C08	Deferido
0000160/2024	A48-0083262	QKM4188	Indeferido
0000161/2024	A48-0101062	QWA1046	Indeferido
0000162/2024	A48-0080325	QWA1046	Indeferido
0000163/2024	A48-0075604	LNA6830	Indeferido
0000164/2024	A48-0060818	MWI3593	Indeferido
0000165/2024	A48-0083655	MWI3593	Indeferido
0000166/2024	A48-0094904	MWI3593	Indeferido
0000167/2024	A48-0097816	QWF9C74	Deferido
0000168/2024	A49-0301721	NSU0253	Deferido
0000169/2024	A48-0046676	MWY3984	Indeferido
0000170/2024	A48-0047999	MWY3984	Indeferido
0000171/2024	A48-0049000	MWY3984	Indeferido
0000172/2024	A48-0068373	MWR1151	Indeferido
0000173/2024	A48-0077953	MWR1151	Indeferido
0000174/2024	A48-0092110	OLN1468	Deferido
0000175/2024	A48-0101218	OGW4C87	Indeferido
0000176/2024	A48-0092499	EYV8A04	Indeferido
0000177/2024	A48-0081929	MWK8A64	Deferido
0000178/2024	E10-5300719	NEY6535	Indeferido
0000179/2024	A48-0004146	NEY6535	Indeferido
0000180/2024	P49-0201066	RIM0A99	Indeferido
0000181/2024	P49-0201070	RIM0A99	Indeferido
0000182/2024	P49-0505502	RIM0A99	Indeferido
0000183/2024	P49-0201065	RIM0A99	Indeferido
0000184/2024	P49-0201067	RIM0A99	Indeferido
0000185/2024	P49-0505503	RIM0A99	Indeferido
0000186/2024	A48-0097813	RSF5I28	Deferido
0000187/2024	A48-0098397	RSF5I28	Deferido
0000188/2024	A48-0098644	RSF5I28	Deferido
0000189/2024	A48-0098826	RSF5I28	Deferido
0000190/2024	A48-0075800	MWR7977	Deferido
0000191/2024	A48-0078422	MWR7977	Deferido
0000192/2024	A48-0085118	MWR7977	Indeferido
0000193/2024	A48-0083937	MWR7977	Indeferido
0000194/2024	A48-0065333	MWR7977	Indeferido
0000195/2024	A48-0048679	MWR7977	Deferido
0000196/2024	A48-0078868	MWR7977	Indeferido
0000197/2024	A48-0078636	MWR7977	Deferido
0000198/2024	A48-0084779	JGM1490	Deferido
0000199/2024	P49-1001914	MWS0322	Indeferido
0000200/2024	A49-0181854	MWS0322	Indeferido
0000201/2024	A49-0183081	MWS0322	Indeferido
0000202/2024	A49-0271491	MWS0322	Indeferido
0000203/2024	A49-0278240	MWS0322	Indeferido
0000204/2024	A49-0278611	MWS0322	Indeferido
0000205/2024	A49-0278258	MWS0322	Indeferido
0000206/2024	A49-0278270	MWS0322	Indeferido
0000207/2024	A49-0269388	MWS0322	Indeferido
0000208/2024	A48-0082580	MWU1119	Indeferido
0000209/2024	A48-0080642	MWU1119	Indeferido
0000210/2024	A48-0080005	MWU1119	Indeferido
0000211/2024	A48-0080521	MWU1119	Indeferido
0000212/2024	A48-0073992	MWU1119	Indeferido
0000213/2024	A48-0079711	MWU1119	Indeferido
0000214/2024	A48-0072050	MWU1119	Indeferido
0000215/2024	A48-0074464	MWU1119	Indeferido
0000216/2024	A48-0072491	MWU1119	Indeferido
0000217/2024	A48-0065294	MWU1119	Indeferido
0000218/2024	A48-0023905	NFG4D69	Indeferido
0000219/2024	A48-0101458	MWU1119	Indeferido
0000220/2024	P49-0201079	NFG4D69	Indeferido
0000221/2024	P49-0201081	NFG4D69	Indeferido
0000222/2024	A48-0098309	MWU1119	Indeferido
0000223/2024	P49-0201082	NFG4D69	Indeferido
0000224/2024	P49-0201083	NFG4D69	Indeferido
0000225/2024	A49-0200750	ELF2178	Indeferido
0000226/2024	A49-0200751	ELF2178	Deferido
0000227/2024	A49-0200752	ELF2178	Deferido
0000228/2024	A48-0096814	RSB0A89	Indeferido
0000229/2024	A48-0085866	RSB0A89	Indeferido
0000230/2024	A48-0086149	RSB0A89	Indeferido
0000231/2024	A48-0100941	QWD1A74	Indeferido
0000232/2024	A48-0101811	QWD1A74	Indeferido
0000233/2024	A48-0095869	QWD1A74	Indeferido
0000234/2024	A48-0083881	OBV6J01	Indeferido
0000235/2024	A48-0051225	OBV6J01	Deferido
0000236/2024	A48-0098229	QWD1A74	Indeferido
0000237/2024	A48-0060920	RSB1F64	Indeferido
0000238/2024	A48-0071081	RSB1F64	Indeferido
0000239/2024	A48-0100897	KDZ0798	Indeferido
0000240/2024	A48-0096437	KDZ0798	Indeferido
0000241/2024	P49-2960334	QWE4J26	Indeferido
0000242/2024	A48-0084100	QWE4J26	Deferido
0000243/2024	A48-0046229	MXA5919	Indeferido
0000244/2024	A48-0048984	MXA5919	Indeferido
0000245/2024	A48-0039523	MXA5919	Indeferido
0000246/2024	A48-0054193	MXA5919	Indeferido
0000247/2024	A48-0089422	MXA5919	Indeferido
0000248/2024	A48-0087937	MXA5919	Indeferido
0000249/2024	A48-0094952	MXA5919	Indeferido
0000250/2024	A48-0073993	MXA5919	Indeferido
0000251/2024	A48-0079913	MXA5919	Indeferido
0000252/2024	A48-0023020	MXA5919	Indeferido
0000253/2024	A48-0080076	MXA5919	Indeferido
0000254/2024	A48-0086475	MXA5919	Indeferido
0000255/2024	A48-0024706	MXA5919	Indeferido
0000256/2024	A48-0030305	MXA5919	Indeferido
0000257/2024	A49-0252700	MXA5919	Deferido
0000258/2024	A48-0034782	MXA5919	Indeferido
0000259/2024	A49-0277153	MXA5919	Indeferido
0000260/2024	A48-0019232	MXA5919	Indeferido
0000261/2024	A48-0020902	MXA5919	Indeferido
0000262/2024	A48-0075807	JVQ6B04	Deferido
0000263/2024	A48-0076163	JVQ6B04	Deferido
0000264/2024	A48-0077111	JVQ6B04	Deferido
0000265/2024	A48-0078893	JVQ6B04	Deferido
0000266/2024	A48-0080121	JVQ6B04	Deferido
0000267/2024	A48-0099898	JVQ6B04	Indeferido
0000268/2024	A48-0055248	OTM1590	Indeferido
0000269/2024	P49-0705110	OTM1590	Indeferido
0000270/2024	A48-0059353	OTM1590	Indeferido
0000271/2024	A48-0061300	OTM1590	Indeferido
0000272/2024	A48-0083148	OTM1590	Indeferido
0000273/2024	A48-0096756	OTM1590	Indeferido
0000274/2024	A48-0080771	QWE4J26	Deferido
0000275/2024	A48-0054100	QKJ4155	Indeferido
0000276/2024	A48-0053152	QKJ4155	Indeferido
0000277/2024	A48-0094824	MWX5D04	Indeferido
0000278/2024	A49-0167041	MWZ5257	Deferido
0000279/2024	A49-0210266	MWZ5257	Deferido
0000280/2024	A49-0309946	MWZ5257	Indeferido
0000281/2024	A49-0309944	MWZ5257	Indeferido
0000282/2024	A48-0086189	RSE3H22	Deferido
0000283/2024	A48-0088379	RSE3H22	Deferido
0000284/2024	A48-0075110	RSE3H22	Deferido
0000285/2024	A48-0084019	RSE3H22	Deferido
0000286/2024	A48-0099337	RSE3H22	Deferido
0000287/2024	A48-0083560	RSE3H22	Deferido
0000288/2024	A48-0081804	RSE3H22	Deferido
0000289/2024	A48-0083932	RSE3H22	Deferido
0000290/2024	A48-0094284	RSE3H22	Deferido
0000291/2024	A48-0095331	RSE3H22	Deferido
0000292/2024	A48-0077793	RSE3H22	Deferido
0000293/2024	A48-0094701	RSE3H22	Deferido
0000294/2024	A48-0091068	RSE3H22	Deferido
0000295/2024	A48-0089500	RSE3H22	Deferido
0000296/2024	A48-0074614	RSE3H22	Deferido
0000297/2024	A48-0101072	RSE3H22	Deferido
0000298/2024	A48-0086720	MWA1392	Indeferido

0000299/2024	A48-0086627	MWA1392	Indeferido
0000300/2024	A48-0078184	EBE9261	Indeferido
0000301/2024	A48-0077812	EBE9261	Deferido
0000302/2024	A49-0278508	NSU0253	Indeferido
0000303/2024	A48-0079449	QWC7J22	Indeferido
0000304/2024	A48-0059423	QWC7J22	Indeferido
0000305/2024	A48-0039294	QWC7J22	Indeferido
0000306/2024	A48-0035733	QWC7J22	Indeferido
0000307/2024	A48-0035680	QWC7J22	Indeferido
0000308/2024	A48-0043323	QWC7J22	Indeferido
0000309/2024	A48-0052725	QWC7J22	Deferido
0000310/2024	A48-0062120	QWC7J22	Indeferido
0000311/2024	A48-0042087	QWC7J22	Indeferido
0000312/2024	A48-0101544	QWC7J22	Indeferido
0000313/2024	A48-0100706	QWC7J22	Indeferido
0000314/2024	A48-0100942	QWC7J22	Indeferido
0000315/2024	A48-0100023	QWC7J22	Indeferido
0000316/2024	A48-0084810	QWC7J22	Indeferido
0000317/2024	A48-0093821	JMO6358	Deferido
0000318/2024	A48-0055650	QKK4246	Indeferido
0000319/2024	A48-0097690	QWD2G06	Indeferido
0000320/2024	A48-0096407	QWD2G06	Indeferido
0000321/2024	A48-0095581	JVG3849	Deferido
0000322/2024	A48-0076049	RSF5C03	Deferido
0000323/2024	A48-0075440	OMN7I50	Indeferido

Araguaína/TO, 21 de agosto de 2025.

DANILLO LEITE DE SOUZA Presidente da JARI Portaria 40/2025	LUDMILA BORGES SOARES Secretária da JARI Portaria 40/2025

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

PORTARIA/ FUNAMC N° 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 039 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados pela Fundação De Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem a gestão e fiscalização dos Contratos abaixo especificados, de forma assegurar o exato cumprimento do contrato, de acordo com o respectivo processo administrativo nº 2025012663.

Nº PROCESSO	N° CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2025012663	15/2025	E P S BOTELHO LTDA CNPJ nº 30.900.842/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, com confecção e instalação de painéis de fachada e outros.		
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		
Gestora do contrato	Janaina Lima dos Santos- matrícula nº 60488	
Fiscal administrativo do contrato	Ana Paula Pereira dos Santos- matrícula nº 59892	
Fiscal técnico do contrato	Ronaldo Reis de Sousa- matrícula nº 48373	
Fiscal técnico do contrato(suplente)	Ivan da Silva Almeida- matrícula nº 55564	

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:

I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a

liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Port. de n° 039, de 10/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATO: Nº 15/2025
PROCESSO: Nº 2025012663
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC
CNPJ nº: 00.237.347.0001-52
CONTRATADA: E P S BOTELHO LTDA
CNPJ nº: 30.900.842/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, com confecção e instalação de painéis de fachada e outros.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância ao Decreto Municipal n° 258/2024
VALOR TOTAL: R$ 40.970,00 (Quarenta mil, novecentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: Vigência até de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e art. 69 do Decreto Municipal nº 258/2024, condicionada a eficácia a divulgação respectiva no PNCP, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: FP: 08.244.2011.2555; ED: 3.3.90.39; Ficha: 20250763; Fonte: 15000000010000
SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC.

Araguaína –TO, 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 039 de 10/01/2025

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/2025.
Araguaína, 21 de agosto de 2025.

O(A) DIRETOR(A) DA **ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLNDA**, o(a) Sr(a). ALDEISA ALVES NOLETO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 097 de 19 de janeiro de 2024 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 02 de 07 de agosto de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SALA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ALDEISA ALVES NOLETO
Diretora de Unidade Escolar
Portaria nº 097/2024

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de monitores, na condição de voluntários do Programa Educação em Tempo Integral, exercício 2025.

MONITORES (1) VAGA		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	03	05

MONITORES CADASTRO RESERVA (1) VAGA		
Nome	Nº inscrição	Pontuação

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO

ERRATA

Considerando a portaria Nº 02/2025, publicada no Diário Oficial Nº 3308 de 08 de julho de 2025.

Considerando o equívoco na portaria supracitado e a necessidade de retificar as informações dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Art. 1º Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Leia-se:
Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 20 de agosto de 2025.

Teodoro Ribeiro da silva
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 307/2025

ERRATA

Considerando a portaria Nº 03/2025, publicada no Diário Oficial Nº 3309 de 09 de julho de 2025.

Considerando o equívoco na portaria supracitado e a necessidade de retificar as informações dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Art. 1º Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Leia-se:
Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE
Araguaína – TO, 20 de agosto de 2025.

Teodoro Ribeiro da silva
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 307/2025

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **K EXPRESS CONVENIENCIA LTDA** razão social da empresa, cadastrado sob o **CNPJ N° 29.690.016/0001-55** com nome fantasia **K EXPRESS CONVENIENCIA** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de **monitoramento e rastreamento de veículos,** localizada na Avenida Bernardo Sayão, 566, sala 02, Setor Oeste, Araguaína/TO. CEP: 77.816-212. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.